



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 047/2015

SA 15404/13

(Secretaria Municipal da Saúde)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR PAULO HENRIQUE SKELNIK, VISANDO A LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CAPS/AD.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **PAULO HENRIQUE SZKELNIK**, portador da cédula de identidade RG 15900965 e inscrito no CPF de nº 014.097.898-45, residente e domiciliados nesta cidade, denominado simplesmente de **LOCADOR**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/15404/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – A cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 11/03/2015 e findando-se em 11/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 25.905,48** (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo um valor mensal de **R\$ 2.158,79** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3.1 – A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal Saúde nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

11.02.3.3.90.36.10.301.0022.2.2.001.01.310000 Reserva 239/2015

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

11 MAR 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


LOCADOR

PAULO HENRIQUE SZKELNIK

TESTEMUNHAS

1ª 

16 252 890

2ª 

27365943-4

Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP.: 11.680-000

Fone / Fax: (0**12) 3834-1035

E-Mail: PrefeituraUbatuba@hotmail.com